



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2010-MP/PA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 132/2010-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, CEP: 66015-165, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça, área técnico-administrativa, com delegação do PGJ, Dr. **ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.004.312-91 e portador da CI nº. 922.600 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.084.386/0001-25, com sede à Rua Capitão Lima, 173, bairro Santo Amaro, CEP: 50.040-080, Telefone: (81) 3423-8566, na cidade de Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. **ELBA MARIA VALOIS COUTINHO**, brasileira, casada, portador do CPF nº. 518.205.014-34 e RG nº. 1.894.955 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, têm por justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Nona do Contrato original, que tratam do valor e da vigência, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos ao contrato original os valores de **R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais)**, em virtude de alteração de especificação da revista do Ministério Público do Estado do Pará (item 01) e **R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, em virtude de alterações do Relatório de Gestão do Procurador Geral de Justiça (item 02), totalizando o valor de **R\$ 4.247,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais)**, respeitando o limite de acréscimo previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de **18.02.2011** nos termos do Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.128.1237.4983 – Formação e Capacitação de Membros e Servidores do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do acordo original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

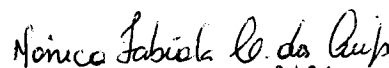
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 16 de Fevereiro de 2011.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1) **Robens Rocha**
RG: 286.005 SSP/PA


RG: 242.9396 SSP/PA



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31863 de 25/02/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo a Contrato

Número de Publicação: 207229

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 16/02/2011

Valor: 4.247,00

Vigência: 18/02/2011 a 18/04/2011

Justificativa: Prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor.

Contrato: 132

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03128123749830000	339039	0101000000	Estadual

Contratado: GRÁFICA E EDITORA LICEU

Endereço: R Cap Lima, Bairro: Santo Amaro, 173

CEP. 50040-080 - Recife/PE

Telefone: 8134238566

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO